



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 0392/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos intergrais a Servidora MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE LIMA, professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto conforme dispões Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso III, Alínea b) da Constituição da republica Federativa do Brasil e, C/C o Art. 3º da EC/20 e Título III, Cap. III, Art.113, Inciso III, Alínea b) da lei 529/93 de 11 de junho de 1993 do Estatuto dos Servidores Público do município.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Janeiro de 2001.


RAUL BARBOSA CALADO
Sec. Administração


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001- 00

